



Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99

LEI Nº 691, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
sob o nº 691

Em, 06/10/15

Prefeito Municipal

**“Autoriza a abertura de crédito
suplementar no orçamento vigente e
estabelece outras providências”**

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto,
crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento vigente,
Lei Municipal nº 684 de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica Aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

02	Prefeitura Municipal	
04	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
02	Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0005	Alegria dos Baixinhos	
1.106	Const., Ampliação e Reforma Escolas e Creches	
449051	Obras e Instalações	R\$
	400.000,00	

Total R\$ 400.000,00

Art. 3º - Constituirão os recursos para atender o disposto no artigo anterior, a
anulação parcial da seguinte dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64;

02	Prefeitura Municipal	
05	Secretaria de Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0016	Transportando Vidas	
1.076	Aquisição de Veículos para Saúde	
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Munhoz.

Estado de Minas Gerais
CNPJ-18.675.934/0001-99


02 Prefeitura Municipal
06 Secretaria de Obras e Infra Estrutura
15 Urbanismo
451 Infra Estrutura Urbana
0018 Cidade Estruturada e Desenvolvida - Urbana
1.080 Pavimentação e Melhorias de Vias Públicas
449051 Obras e Instalações R\$ 200.000,00

02 Prefeitura Municipal
06 Secretaria de Obras e Infra Estrutura
26 Transporte
782 Transporte Rodoviário
0018 Cidade Estruturada e Desenvolvida Urbano
1.052 Aquisição de Maquinário
449052 Equipamento e Material Permanente R\$ 100.000,00

Total R\$ 400.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz, em 06 de outubro de 2015.


Dorival Amâncio Froes
Prefeito Municipal